



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08020001237/19	20/08/2019 08:34:39	NUCLEO JANAUBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00343481-8 / SPE VISION SOLAR I LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 34.112.381/0001-12
2.3 Endereço: FAZENDA FAZ MONTE VERDE NOITE I, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL
2.5 Município: CAPITAO ENEAS	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.472-000
2.8 Telefone(s): (31) 3215-6200	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00143981-9 / SERGIO REBELLO AHAYDE	3.2 CPF/CNPJ: 367.380.936-91
3.3 Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA, 91	3.4 Bairro: IBITURUNA
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.401-348
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Monte Verde - Gleba A	4.2 Área Total (ha): 777,0500
4.3 Município/Distrito: CAPITAO ENEAS	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7836	Livro: 02 Folha: RG Comarca: FRANCISCO SA

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,68% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel
Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Área (ha)		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	9,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	9,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			
Cerrado	Área (ha)		
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			
Outro - Pastagem com árvores isoladas nativas vivas	Área (ha)		
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	639.049 8.190.242
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Infra-estrutura	Instalação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV)		7,9976
	Total		7,9976
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		16,37	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa: 83,48%, média 16,20% e alta 0,32%;

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO:

- Protocolado em 20/08/2019;
- Formalizado em 20/08/2019;
- Vistoria em 05/09/2019 – Solicitado correção do requerimento para intervenção ambiental, contrato de arrendamento válido, certidão de imóveis atualizada e censo florestal corrigido;
- Resposta em 02/10/2019;

2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 7,9976 ha para fins de instalação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE:

I. O imóvel rural denominado Fazenda Monte Verde I, localizado na zona rural no município de Capitão Enéas / MG, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG nº 7.836, Livro 2, folha 1 a 12, tem como proprietário o Sr. Sérgio Rebello Athayde, conforme documentos anexos ao processo de Intervenção Ambiental nº 08020001237/19;

II. Consta nos autos deste processo, Contrato de promessa de constituição de direito real de superfície e outras avenças tendo como Promitentes o Sr. Sérgio Rebello Athayde inscrito no CPF nº 367.380.936-91 e sua esposa Srª Carla Sampaio Athayde inscrita no CPF nº 487.624.076-00, e como Promissária a empresa SPE VISION SOLAR I LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.112.381/0001-12 representada pela administrador não sócio Cesar Vaz de Melo Fernandes.

III. A propriedade possui área total documentada de 777,0594 ha e medida de 777,32 ha, sendo composta por 36,54 ha de Floresta Estacional Decidual, 58,00 ha de agricultura (plantio de banana) e 682,78 ha de área consolidada (pastagem, construções e estradas internas) com árvores isoladas;

IV. De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), esta Propriedade é classificada quanto:

- a. Prioridade de Conservação: BAIXA 86,45%, média 8,45% e alta 5,10%;
- b. Vulnerabilidade Natural: BAIXA: 83,48%, média 16,20% e alta 0,32%;

Fatores condicionantes:

Vulnerabilidade do solo: MÉDIA 100%;

Vulnerabilidade do solo à Erosão: BAIXA: 86,53%, muito baixa 7,77% e média 5,70%;

Índice de Umidade: C1-Subúmido seco: 100%;

Vulnerabilidade da água: ALTA: 100%;

Integridade da flora: MUITO BAIXA 93,37% baixa: 6,16% e alta 0,47%;

Integridade da fauna: BAIXA 100%.

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados do site:

http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.

V. CONFORME O MAPA DO IBGE DE BIOMA ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DO BIOMA CERRADO;

VI. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

VII. DE ACORDO COM CONSULTA AO SITE (<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>) INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IDE-SISEMA):

- a. Grau potencial de Ocorrência de Cavidades: Muito alto.

VIII. CONFORME MAPA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

- a. Parque Estadual Lapa Grande distante 40,36 Km do início da área prevista para intervenção, na direção Leste.

IX. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO:

- a. ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO DE UFV: as árvores serão suprimidas para o término nas instalação de painéis solares;

4. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

- a. Sistema de Amostragem: Censo florestal numa área de 7,9976 ha;
- b. Medição de todos os indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, totalizando 9 indivíduos;
- c. Espécies mensuradas: 7 Juazeiros (Ziziphus joazeiro), 2 Bucho de boi (Zeyheria tuberculosa (vell.)
- d. Equação volumétrica: MATA SECA (CETEC). VTCC= 0,000075 * DAP 1,818557 * Ht 1,061157
- e. Rendimento Lenhoso estimado: 16,368 m³ de lenha com a destoca.

ART de obra ou serviço nº 1420190000005455177, Responsável Técnico: Victor Ferreira da Silva RNP: 1417143177.

5. PLANTA TOPOGRÁFICA: Corresponde a realidade local e legislação vigente.

ART de obra ou serviço nº 1420190000005455563, Responsável Técnico: David de Souza Júnior RNP: 1410786951.

6. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) Instrução Normativa nº 2, de 05 de maio de 2014 art. 47: Instrução normativa Nº- 2, DE 05 DE MAIO DE 2014 art. 47: a área demarcada como Reserva Legal e uso consolidado na planta topográfica e CAR correspondem com áreas in loco. Não foi informado compensação da RL em outra área, portanto existe a necessidade de compensar 15,30 ha de vegetação nativa para compor os 20% da Reserva Legal. Cadastro Ambiental Rural sob o número de MG-3112703-6E4A72A1FF724EF7A95FC696B79F7EE9.

7. DA VISTORIA:

a. Foi realizada vistoria no dia 05/09/2019, acompanhado pelo Sr. David de Souza Júnior, procurador do processo. A área vistoriada é coberta por pastagem com árvores nativas isoladas. Foi verificado que na área requerida existiam 9 árvores e não 7 como informado no primeiro Censo Florestal apresentado. Foram conferidos CAP das sete árvores da espécie Juá e duas da espécie Bucho de Boi.

b. Da Área de Reserva Legal: a cobertura vegetal nativa existente na área de 36,54 ha é de Floresta Estacional Decidual. A área não se encontra averbada na certidão de imóveis, apenas proposta no CAR;

c. Da Área de Preservação Permanente (APP): a propriedade não possui APP em sua área.

d. Da Área Requerida para Intervenção: é uma área total de 7,9976 ha constituída por pastagem com árvores Isoladas.

8. DA ANÁLISE:

a. A área requerida no ato da formalização deste processo era de 8,00 ha, no entanto foi apresentado novo requerimento na qual consta uma área de 7,9976 ha. Como em vistoria foi verificado a existência de mais duas árvores da espécie Juá, foi acrescentado ao censo florestal o volume correspondente a essas duas árvores, dados compatíveis com a mensuração realizada em vistoria.

9. CONCLUSÃO:

APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, ESTANDO OS MESMOS DE ACORDO A LEGISLAÇÃO

VIGENTE, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO SEU DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM 7,9976 HA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA (UFV) E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 16,368 m³ DE LENHA NATIVA DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES ABAIXO CITADAS.

10. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- Decreto Estadual nº: 46.336, DE 16 de outubro de 2013;
- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

a. OBS. - CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA;

b. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;

c. Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

d. Respeitar a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente a área autorizada, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;

e. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA com a área autorizada para intervenção.

f. QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

g. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

VIVIA KARLYANE SANTOS MELO GANEM - MASP: 11802915

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 5 de setembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER